



PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 15 SET. 2022

**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 618/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 29.740,00 (Vinte e nove mil, setecentos e quarenta reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17.01 – Gabinete do Secretário

04.129.0009.1.515 – Convênio da CDL

195 – 3.3.90.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 29.740,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 29.740,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 29.740,00 (Vinte e nove mil, setecentos e quarenta reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17.01 – Gabinete do Secretário

04.123.0009.2.119 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal

197 – 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 29.740,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 29.740,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 14 de setembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal